



DECRETO Nº. 667/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 587.100,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e cem reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 587.100,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e cem reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.12 – Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turística de Apucarana	
13.392.0051.2.144.000 – Manutenção da Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turística de Apucarana	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(150) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	587.100,00
TOTAL	587.100,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2021 na **Fonte 000**, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de setembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal